

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

PORTARIA Nº 126, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

A Secretária de Estado da Assistência Social Mulher e Família, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual; art. 106, §2º, inciso I, da Lei complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; o Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, CONSIDERANDO o disposto no item 11.1.6 do Edital de Chamada Pública FAPESC/SAS nº 12/2025, que estabelece a necessidade de designação formal de servidoras para acompanhar a execução do Plano de Trabalho e das atividades desenvolvidas pelos (as) bolsistas selecionados (as);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora RENATA ROSELI SAGAS DA SILVA, mat. 612.492-5-01, Gerente de Planejamento e Avaliação, para exercer a função de Coordenadora dos (as) bolsistas no âmbito do Programa de Pesquisa Interinstitucional de Fomento a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação no contexto das Políticas Públicas para Mulheres, nos termos do Edital de Chamada Pública FAPESC/SAS nº 12/2025.

Art. 2º DESIGNAR a servidora FABIANA DE SOUZA, mat. 952.472-0-01, Gerente de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos, para exercer a função de Supervisora dos (as) bolsistas no âmbito do Programa de Pesquisa Interinstitucional de Fomento a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação no contexto das Políticas Públicas para Mulheres, nos termos do Edital de Chamada Pública FAPESC/SAS nº 12/2025.

Art. 3º Compete à Coordenadora acompanhar, supervisionar e atestar os relatórios técnicos dos (as) bolsistas, conforme os critérios e prazos estabelecidos no Edital FAPESC/SAS nº 12/2025.

Art. 4º Compete à Supervisora acompanhar a execução das atividades desenvolvidas pelos (as) bolsistas, assegurando o fiel cumprimento do Plano de Trabalho.

Art. 5º A atuação das servidoras de que trata o caput observará os prazos e disposições do respectivo edital.

Florianópolis, 25 de junho de 2025.

ADELIANA DAL PONT

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1091871

PORTARIA Nº 127, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual; art. 106, § 2º, inc. I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; o Decreto nº 1.860, de 2022; art. 2º, inc. XI e XII, da Lei nº 13.019, de 2014, com alteração dada pela Lei nº 13.204, de 2015 e ainda, conforme os arts. 45,46 e 48, do Decreto 1.196 de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Conselheira da Organização da Sociedade Civil (OSCs): ELENI CANELLO CAPRA, CPF: XXX.144.XXX-04, em substituição a Patrícia Klein, designada por meio da Portaria nº 202, de 23 de outubro de 2024, publicada no DOE 22.383-A, de 25/10/2024, na COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EDITAL Nº 001/2023 com Termo de Fomento que tem por objeto a execução de projetos para o desenvolvimento de serviços e programas voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, em consonância com as políticas públicas da pessoa idosa em âmbito Estadual, a serem financiados integralmente com recursos do Fundo Estadual do Idoso - FEI-SC, nos termos do processo SAS nº 2680/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de junho de 2025.

ADELIANA DAL PONT

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1091874

PORTARIA Nº 128, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, o art.106, §2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, o Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e nos termos da Instrução Normativa nº 3/2020, de 28 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os (as) servidores (as) LUIZ CARLOS DE AMORIM, Agente em Atividades Administrativas, mat. 235.198-6-01, JULIANA BROCK CRIPPA, Gerente de Apoio Operacional, mat. 728.985-5-01 e MORGANA DO CARMO ANDRADE BARBIERI, Assessora de Gabinete, mat. 699.442-3-02, para sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE, responsável pela avaliação, controle, levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável do ativo, depreciação, amortização,

exaustão e baixa dos bens móveis, permanentes e de consumo da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. Art. 2º Revogar a Portaria Nº 171, de 15 de março de 2023, publicada no DOE 21.982, de 17/03/2023 e suas respectivas alterações. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 25 de junho de 2025.

ADELIANA DAL PONT

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1091878

RESOLUÇÃO CEI-SC Nº 20, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

RETIFICAÇÃO da homologação e publicação do resultado definitivo classificatório da fase de seleção das propostas deferidas do Edital nº 02/2023 FEI-SC Governamental.

O CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA (CEI-SC), no uso das competências que lhe confere a Lei estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, que rege o Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC) e o Decreto nº 20, de 10 de fevereiro de 2023. CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.355, de 20 de dezembro de 2017, que institui o Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC) em seu art. 3º, estabelece que compete ao CEI-SC “VI - dar ampla publicidade a todas as suas resoluções concernentes ao FEI-SC”;

CONSIDERANDO a Resolução CEI nº 03/2025 deliberada em Plenária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, que definiu o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que as Organizações da Sociedade Civil – OSCs e as Organizações Governamentais – Ogs regularizassem suas pendências documentais para o recebimento dos valores referentes aos projetos contemplados pelos Editais FEI 01 e 02/2023;

CONSIDERANDO as informações do setor de Gerência de Contratos – GECON da Secretaria de Estado de Assistência Social, Mulher e Família – SAS, dos municípios e contidas nos processos SGPe: Itajaí (Processo SGPe SCC 4381/2024), Itajaí (Processo SGPe SCC 4379/2024) e Lages (Processo SGPe SCC 4143/2024, referentes ao impedimento técnico para a formalização dos referidos convênios.

Resolve:

Art. 1º Excluir os municípios de Itajaí (propostas 30071 e 30006) e Lages (proposta 30055) da lista dos processos deferidos e inclui-las na lista dos processos desclassificados.

Art. 2º Incluir os municípios de Videira (proposta 29922) e Petrolândia (proposta 30125) na chamada da lista de espera dos processos deferidos e excluí-los da lista de espera.

Art 3º Homologar e publicar o resultado definitivo classificatório retificado da fase de seleção das propostas deferidas das propostas Governamentais.

Florianópolis, 24 de junho de 2025.

Fábio Marcelo Matos

Presidente do CEI-SC

Seleção Pública para Termo de Convênio nº 002/2023 - PRO-GRAMA TRANSFERÊNCIA 2023012432			
Comissão de Seleção de projetos referentes ao Edital de Chamamento Público para celebrar Termo de Convênio destinado aos Órgãos Governamentais/CEI-SC			
VERSÃO RETIFICADA EM 25 DE JUNHO DE 2024			
PROCESSOS DEFERIDOS			
Processo	Valor da Proposta	Município	Nota
SCC 00004248/2024	R\$100.000,00	Balneário Piçarras	9,58
SCC 00004302/2024	R\$146.000,00	Balneário Piçarras	9,48
SCC 00004289/2024	R\$690.000,00	Chapecó	9,47
SCC 00004241/2024	R\$178.502,93	Pinhalzinho	9,36
SCC 00004485/2024	R\$134.538,32	Forquilha	9,29
SCC 00003954/2024	R\$253.924,00	Concórdia	9,20
SCC 00004091/2024	R\$270.866,00	Concórdia	8,95
SCC 00004115/2024	R\$146.620,80	Xaxim	8,95
SCC 00004060/2024	R\$142.205,00	Xanxerê	8,93
SCC 00004198/2024	R\$106.160,00	Iraceminha	8,89
SCC 00005375/2024	R\$250.000,00	Flor do Sertão	8,89
SCC 00004154/2024	R\$183.995,00	Canoinhas	8,88
SCC 00003338/2024	R\$612.710,71	Blumenau	8,88

SCC 00004183/2024	R\$488.000,00	Pinhalzinho	8,88
SCC 00003933/2024	R\$598.506,43	Peritiba	8,88
SCC 00004194/2024	R\$750.000,00	Sangão/AMU-REL	8,78
SCC 00004414/2024	R\$182.688,83	Treze Tilias	8,77
SCC 00004439/2024	R\$787.120,00	Florianópolis	8,70
SCC 00004544/2024	R\$103.680,83	Ponte Alta do Norte	8,68
SCC 00004220/2024	R\$ 305.001,43	Santa Rosa de Lima	8,68
SCC 00004377/2024	R\$182.888,08	São Lourenço do Oeste	8,67
SCC 00004196/2024	R\$115.269,40	Iraceminha	8,67
SCC 00004062/2024	R\$115.097,00	Xavantina	8,64
SCC 00003927/2024	R\$775.500,00	Balneário Camboriú	8,60
SCC 00004113/2024	R\$272.680,05	São José	8,56
SCC 00004527/2024	R\$157.660,53	Caibi	8,47
SCC 00005160/2024	R\$116.219,54	Bombinhas	8,45
SCC 00004096/2024	R\$380.080,00	Romelândia	8,32
SCC 00004173/2024	R\$319.415,61	Fraiburgo	8,19
SES 00041365/2024	R\$796.146,82	HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS (HGCR) – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	8,18
SCC 00004521/2024	R\$756.500,00	Maracajá	8,14
SCC 00004309/2024	R\$479.990,20	Maravilha	8,12
SCC 00004560/2024	R\$742.777,78	Barra Velha	8,09
SCC 00004099/2024	R\$793.608,00	Caçador	8,06
SCC 00004489/2024	R\$797.418,20	Içara	7,98
SCC 00004186/2024	R\$286.916,67	Rio do Sul	7,92
SCC 00004555/2024	R\$402.675,48	Joaçaba	7,85
SCC 00004180/2024	R\$574.874,09	Salete	7,79
SCC 00004977/2024	R\$120.000,00	Coronel Freitas	7,77
SCC 00004070/2024	R\$637.600,00	Taió	7,74
SCC 00003930/2024	R\$100.000,00	Guarujá do Sul	7,74
SCC 00004344/2024	R\$676.500,00	Palhoça	7,67
SCC 00004253/2024	R\$775.000,00	Salete	7,63
CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DOS PROCESSOS DEFERIDOS			
SCC 00004153/2024	R\$774.190,00	Caçador	7,63
SCC 00004348/2024	R\$120.000,00	Palmeira	7,52
SCC 00003906/2024	R\$645.000,00	Videira	7,37
SCC 00004097/2024	R\$800.000,00	Petrolândia	7,3
LISTA DE ESPERA DOS PROCESSOS DEFERIDOS			
SCC 00004111/2024	R\$670.677,10	Indaial	7,15